



Fernão, 06 de novembro de 2023.

Ofício n. 362.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 035/2023, que **“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e da outras providências”**.

A aprovação do presente projeto atenderá ao Ofício n.071/2023, desta Câmara Municipal.

No mais, é sabido que a abertura de créditos adicionais suplementares são medidas indisponíveis no âmbito da administração pública, podendo dizer que sem a medida gestores públicos ficam impossibilitados de implementarem os investimentos que se fazem necessários.

Aproveito da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

  
José Valentim Fodra  
RG: 7.962.857-6  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão – SP.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 227/2023  
Data: 06/11/2023 - Horário: 15:13  
Legislativo - PE 35/2023



PROJETO Nº 035/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

**Artigo 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação ( + ) 50.000,00

|    |    |     |                          |                                                  |             |
|----|----|-----|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------|
| 02 | 03 | 01  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                                  |             |
|    | 73 |     | 10.301.0011.0007.0000    | SAÚDE BÁSICA                                     | 50.000,00   |
|    |    |     | 3.3.90.32.00             | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU | F.R.: 00100 |
|    |    | 01  |                          | TESOURO                                          |             |
|    |    | 310 | 000                      | SAÚDE-GERAL                                      |             |

**Artigo 2o.-** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Anulação:

|    |    |     |                                 |                                               |                   |
|----|----|-----|---------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| 01 | 01 | 01  | MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO |                                               |                   |
|    | 7  |     | 01.031.0001.0001.0000           | MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO               | -11.973,00        |
|    |    |     | 4.4.90.52.00                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | F.R. Grupo: 00100 |
|    |    | 01  |                                 | TESOURO                                       |                   |
|    |    | 110 | 000                             | GERAL                                         |                   |
|    | 8  |     | 01.031.0001.0002.0000           | MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO               | -5.500,00         |
|    |    |     | 3.1.90.11.00                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 00100 |
|    |    | 01  |                                 | TESOURO                                       |                   |
|    |    | 110 | 000                             | GERAL                                         |                   |
|    | 9  |     | 01.031.0001.0002.0000           | MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO               | -530,00           |
|    |    |     | 3.1.90.13.00                    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | F.R. Grupo: 00100 |
|    |    | 01  |                                 | TESOURO                                       |                   |
|    |    | 110 | 000                             | GERAL                                         |                   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



|    |                                                        |                                                                                                       |                                |
|----|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 10 | 01.031.0001.0002.0000<br>3.1.91.13.00<br>01<br>110 000 | MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS<br>TESOURO<br>GERAL              | -2.500,00<br>F.R. Grupo: 00100 |
| 12 | 01.031.0001.0002.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>110 000 | MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>GERAL                            | -4.500,00<br>F.R. Grupo: 00100 |
| 13 | 01.031.0001.0002.0000<br>3.3.90.36.00<br>01<br>110 000 | MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>TESOURO<br>GERAL   | -2.650,00<br>F.R. Grupo: 00100 |
| 14 | 01.031.0001.0002.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | -9.396,38<br>F.R. Grupo: 00100 |
| 15 | 01.031.0001.0002.0000<br>3.3.90.46.00<br>01<br>110 000 | MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO<br>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO<br>TESOURO<br>GERAL                            | -1.356,72<br>F.R. Grupo: 00100 |
| 16 | 01.031.0001.0002.0000<br>3.3.90.47.00<br>01<br>110 000 | MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO<br>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS<br>TESOURO<br>GERAL         | -1.000,00<br>F.R. Grupo: 00100 |
| 19 | 01.031.0001.0002.0000<br>4.4.90.51.00<br>01<br>110 000 | MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>TESOURO<br>GERAL                            | -1.000,00<br>F.R. Grupo: 00100 |
| 20 | 01.031.0001.0002.0000<br>4.4.90.52.00<br>01<br>110 000 | MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TESOURO<br>GERAL             | -8.509,90<br>F.R. Grupo: 00100 |
| 21 | 99.999.0001.0002.0000<br>9.9.99.99.00<br>01<br>110 000 | MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO<br>RESERVA DE CONTINGÊNCIA<br>TESOURO<br>GERAL                        | -1.084,00<br>F.R. Grupo: 00100 |

Anulação ( - )

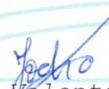
50.000,00



**Artigo 3º** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, atualizando os anexos necessários para este fim.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de novembro de 2023.

  
José Valentim Fodra  
PREFEITO MUNICIPAL